

Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Portaria nº 001/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210917

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 055/2021-PE/SRP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM, OBJETIVANDO ATENDER AS PESSOAS ORIUNDAS DE OUTRAS LOCALIDADES A SERVIÇO NESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IPIXUNA DO PARÁ.

O(a) Sr(a) LUANDA THALITA DE BRITO SILVA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e HELOIZA DA SILVA COSTA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Valdemir De Jesus Prestes Da Silva, CPF nº 604.664.992-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 27 de Setembro de 2021

LUANDA THALITA DE BRITO SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GESTOR(A) DO CONTRATO